TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Teleperformance

CNPJ 06.975.199/0001-50

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Permanecemos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários. **A Diretoria**

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 *(Em milhares de Reais)*

Ativo	2017	2016
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	70.125	9.618
Contas a receber de clientes	188.608	167.624
Estoques	28	33
Empréstimos a receber	1.793	3.101
Adiantamentos a fornecedores e a empregados	2.117	2.426
Ativos Fiscais	7.707	10.672
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	10.282	4.903
Despesas pagas antecipadamente	9.173	6.712
Total do ativo circulante	289.833	205.089
Não Circulante		
Realizável a longo prazo		
Depósitos judiciais	15.442	15.918
Depósito caução	2.830	2.800
Ativo fiscal diferido	9.133	7.154
Total do Realizável a longo prazo	27.405	25.872
Imobilizado	85.589	91.302
Intangível	28.894	38.161
Total do ativo não circulante	141.888	155.335
Total do Ativo	431.721	360.424

Passivo	2017	2016
Circulante		
Empréstimos e financiamentos	8.474	9.435
Fornecedores e outras contas a pagar	106.290	78.900
Adiantamento de clientes	176	392
Salários, encargos e provisão para férias	70.884	63.373
Obrigações tributárias	20.312	12.156
Imposto de renda e contribuição social a pagar	1.591	1.119
Dividendos a pagar	8.091	4.439
Total do passivo circulante	215.818	169.814
Não Circulante		
Obrigações tributárias	5.656	3.301
Provisão para contingências	11.989	8.086
Total do passivo não circulante	17.645	11.387
Patrimônio Líquido		
Capital social	113.068	113.068
Reserva legal	8.248	7.115
Reserva de lucros	76.942	59.040
Patrimônio líquido	198.258	179.223
Total do Passivo	233.463	181.201
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	431.721	360.424

Demonstrações de resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 *(Em milhares de Reais)*

	2017	2016
Receita	878.811	733.620
Custo dos produtos e serviços vendidos	(677.945)	(583.054)
Lucro bruto	200.866	150.566
Despesas comerciais	(5.300)	(4.915)
Despesas administrativas	(140.057)	(100.273)
Outras receitas operacionais	4.394	3.575
Resultado da venda de ativos imobilizado	(2.609)	(1.152)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	57.294	47.801
Despesas financeiras	(14.403)	(15.555)
Receitas financeiras	2.596	954
(Perdas) Ganhos com variação cambial	(1.855)	(2.681)
(Despesas) Receita financeiras líquidas	(13.662)	(17.282)
Resultado antes dos impostos	43.632	30.519
Imposto corrente	(22.944)	(7.042)
Imposto diferido	1.978	(4.830)
Imposto de renda e contribuição social	(20.966)	(11.872)
Resultado do exercício	22.666	18.647

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 *(Em milhares de Reais)*

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total Patrimônio líquido
Saldo em 31/12/2015	113.068	6.183	46.044	-	165.295
Resultado do exercício	-	-	-	18.647	18.647
Destinação do lucro:					
Constituição da reserva legal e reserva de lucros	-	932	12.996	(13.928)	-
Complemento de dividendos	-	-	-	(290)	(290)
Dividendos mínimos obrigatórios e dividendos distribuídos	-	-	-	(4.429)	(4.429)
Saldo em 31/12/2016	113.068	7.115	59.040	-	179.223
Resultado do exercício	-	-	-	22.666	22.666
Dividendos não aprovados em AGO	-	-	-	1.752	1.752
Destinação do lucro:					
Constituição da reserva legal e reserva de lucros	-	1.133	17.902	(19.035)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(5.383)	(5.383)
Saldo em 31/12/2017	113.068	8.248	76.942	-	198.258

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 *(Em milhares de Reais)*

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2017	2016
Resultado antes de impostos	43.632	30.519
Ajustes para: Depreciação	24.999	23.268
Amortização	13.600	12.600
Resultado da venda de ativos imobilizado	2.609	1.152
Juros com empréstimos e financiamentos	827	1.263
Provisão para contingências	12.639	9.373
Variação nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber de clientes	(20.984)	(17.871)
Estoques	5	(18)
Empréstimos a receber	1.308	1.098
Adiantamentos a fornecedores e a empregados	309	(46)
Impostos a recuperar	2.965	(6.946)
Despesas pagas antecipadamente	(2.461)	(3.285)
Depósitos judiciais	476	1.020
Depósito caução	(30)	800
Fornecedores e outras contas a pagar	27.390	2.914
Adiantamento de clientes	(216)	392
Salários, encargos e provisão para férias	7.511	6.710
Obrigações tributárias	10.531	(540)
Pagamento de provisão para contingências	(8.736)	(2.881)
Outros fluxos de caixa de atividades operacionais		
Imposto de renda e contribuição social pagos	(27.851)	(12.290)
Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais	88.523	47.232
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	(21.895)	(28.434)
Aquisição de intangível	(4.333)	(15.978)
Venda de imobilizado	-	334
Fluxo de caixa (aplicado nas) proveniente de atividades de investimento	(26.228)	(44.078)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Novos empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	-	155
Pagamentos de dividendos	-	(10.289)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	(1.788)	(2.447)
Caixa proveniente de (aplicado nas) atividades de financiamento	(1.788)	(12.581)
(Redução) Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	60.507	(9.427)
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	9.618	19.045
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	70.125	9.618

Demonstrações de resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 *(Em milhares de Reais)*

	2017	2016
Resultado do exercício	22.666	18.647
Resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente total	22.666	18.647

Fabricio Coutinho de Oliveira - Presidente
Fabio da Silva Neco - Diretor Financeiro
Sonia Santos Rodrigues - Contadora - CRC 1 SP 215248-O/0

As demonstrações contábeis completas, assim como, o relatório dos Auditores Independentes, estão disponíveis na sede da empresa. Auditado pela **KPMG Auditores Independentes.**

AKM-Empreendimentos Imobiliários S/A

CNPJ Nº 61.531.794/0001-04 - NIRE Nº 35300330609

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em: **Data:** 23/04/2018. **Horário:** 11:00 horas. Local: Sede Social na Alameda Santos, nº 960 - 19º andar, Conjunto 1.910, nesta Capital. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se comprova por suas assinaturas lançadas no Livro de Presença. Com as declarações exigidas por lei, assumiu a Presidência da Mesa, na forma dos Estatutos Sociais, o Sr. **Antranik Kissajikian**, Diretor Presidente da empresa, que convidou a mim, **André Kissajikian**, para Secretário. Iniciando-se os trabalhos, informou o Sr. Presidente que o Edital de Convocação deixou de ser publicado de conformidade com o disposto no parágrafo quarto (§ 4º) do artigo 124 da Lei 6.404/76. Em seguida, foram colocados em discussão e votação os assuntos constantes da "Ordem do Dia", tendo, no final sido deliberado pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos e observadas às abstenções legais, o seguinte: **Deliberações:** 1) - Foi aprovado o Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, documentos esses devidamente publicados no Diário Oficial Empresarial na edição do dia 14 de abril de 2018 e no Jornal Empresas & Negócios na edição do dia 14/16 de abril de 2018, tendo sido dispensado o aviso aos acionistas, face ao que trata o parágrafo quarto (§ 4º) do artigo 133, da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303, de 31/10/2001; 2) - Foi decidido que a destinação do resultado apurado no exercício social de 2017, ficará a critério da diretoria; 3) - Foram reeleitos, por unanimidade, os membros da Diretoria, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2021: (i) - **Diretor-Presidente**: Sr. **Antranik Kissajikian**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.531.799-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.081.678-20; (ii) - **Diretor-Superintendente:** Sr. **André Kissajikian,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.945.144-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 075.542.968-09, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, onde têm escritório na Alameda Santos, nº 960 - 19º andar, Cerqueira César, CEP 01418-100, permanecendo os diretores ora reeleitos na posse de seus respectivos cargos. Tendo em vista o que dispõe o §1º do artigo 147 da Lei 6.404/76, os Diretores ora reeleitos declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividade mercantil. (iii) - Para Diretores sem designação especial, os cargos permanecerão vagos. (iv) - Fica mantida a remuneração mensal da Diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Finalmente, como ninguém se manifestasse, determinou o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia. São Paulo, 23 de abril de 2018. Antranik Kissajikian - Presidente da Mesa. André Kissajikian - Secretário. Acionistas: André Kissajikian; Vanda Kissajikian Mordjikian e Suely Kissajikian da Silveira. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Antranik Kissajikian - Presidente da Mesa - André Kissajikian - Secretário. JUCESP - Certifico o Registro sob o nº 253.930/18-2, em 28/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Comercial e Empreendimentos Brasil S/A

CNPJ Nº 60.583.747/0001-41 - NIRE Nº 35.300.049.098

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em: **Data:** 25/04/2018. **Horário:** 11:00 horas. **Local:** Sede Social na Alameda Santos nº 960 - 19º andar, Conjunto 1.903, nesta Capital. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se comprova por suas assinaturas, lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. Com as declarações exigidas por lei, assumiu a Presidência da Mesa, na forma dos Estatutos Sociais, o Sr. **André Kissajikian**, Diretor Executivo da empresa, que convidou a mim, **Antranik Kissajikian**, para secretário. Iniciando-se os trabalhos, informou o Sr. Presidente que o Edital de Convocação deixou de ser publicado de conformidade com o disposto no parágrafo quarto (§4º) do artigo 124 da Lei 6.404/76. Em seguida, foram colocados em discussão e votação os assuntos constantes da "Ordem do Dia", tendo, no final sido deliberado pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos e observadas as abstenções legais, o seguinte: **Deliberações:** 1) - Foi aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, documentos esses publicados no Diário Oficial Empresarial e no Jornal Empresas & Negócios nas edições do dia 20 de abril de 2018, tendo sido dispensado o aviso aos acionistas, face ao que trata o parágrafo 4º (§ 4º) do artigo 133, da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303, de 31/10/2001; 2) - Foi decidido que a destinação do resultado apurado no exercício social de 2017, ficará a critério da diretoria; 3) - Foram reeleitos, por unanimidade, os membros da Diretoria com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2021. a) - **Diretor Superintendente:** Sr. **Antranik Kissajikian** (RG nº 1.531.799-7- SSP/SP e CPF/MF nº 002.081.678-20); b) - **Diretor Executivo:** Sr. **André Kissajikian** (RG nº 9.945.144-X SSP-SP e CPF/MF nº 075.542.968-09), ambos brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, onde têm escritório na Alameda Santos, nº 960 - 19º andar, Cerqueira César, 01418-100, permanecendo os diretores ora reeleitos na posse de seus respectivos cargos. Tendo em vista o que dispõe o §1º do artigo 147 da Lei 6.404/76, os Diretores ora reeleitos declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividade mercantil; c) - Ficam vagos, para posterior deliberação, os cargos de diretores sem designação especial; d) - Fica mantida a remuneração mensal da Diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Finalmente, como ninguém se manifestasse, determinou o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia. São Paulo, 25 de abril de 2018. André Kissajikian - Presidente da Mesa. Antranik Kissajikian - Secretário. Acionistas: AA - Empreendimentos e Participações S/A, por seu Diretor Presidente, Antranik Kissajikian; André Kissajikian; Vanda Kissajikian Mordjikian e Suely Kissajikian da Silveira. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. André Kissajikian - Presidente da Mesa. Antranik Kissajikian - Secretário. JUCESP - Certifico o Registro sob o nº 253.567/18-0, em 28/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Da indústria para o campo: rentabilizando os sinais de seus rebanhos

Antonio Carlos Brito (*)

Quando se fala em gestão de ativos a primeira coisa que vem à cabeça das pessoas são máquinas, fábricas e manutenção

Enquanto lemos estas linhas, criadores e empresas ligadas ao agronegócio estão tendo bons resultados com tecnologias de gestão aplicadas à... criação de animais. Tratam o rebanho como um ativo, pensam na manutenção de sua saúde por meio de uma alimentação individualizada que pode resultar na engorda no tempo certo, animais com menos deficiência nutricional e um produto de melhor qualidade lá na ponta.

Diferenciam seus produtos e tornam-se mais rentáveis. Aplicam conceitos de Indústria 4.0 aos seus ativos vivos. Fazem a gestão desses ativos vivos usando IoT e otimizadores. E como é isso? Dispositivos tecnológicos no campo, associados à internet das coisas (IoT) e softwares de gestão representam um conjunto de soluções eficientes para monitorar os sinais de saúde (e os pedidos de socorro) dos animais.

É possível, por exemplo, concluir que a forma como um boi caminha indica problemas de saúde e falta de vitalidade; um sensor pode detectar o nível de acidez do estômago ou informar a quantidade de água que bebe. Todos esses dados são consolidados e seguem direto para a avaliação de veterinários e nutricionistas, que tomam as medidas cabíveis.

Uma empresa de nutrição animal mundialmente conhecida vem investindo em tecnologia para entregar o que se chama de nutrição holística e serviços de saúde animal, a fim de ajudar criadores a otimizar seus rendimentos e a atender as demandas globais por proteína animal. Por meio de monitoramentos como os citados acima, ao invés de produzirem quantidades indistintas de alimentos, essa companhia os produz de forma personalizada para cada animal do rebanho de seus clientes.

Pode ser, por exemplo, uma alimentação mais rica em minerais ou em proteínas, ou o que o produtor "precise" para oferecer carne, leite e outros produtos com uma melhor qualidade. E "precisar" no sentido de precisão, exatidão! Um modelo de negócios como esse, baseado em monitoramento, análise de dados e recomendação de nutrientes, representa grande oportunidade para que toda a cadeia possa se diferenciar. Algumas empresas de escala mundial já começaram a aplicar conceitos de Indústria 4.0 no campo.

É uma jornada, que muda o perfil da mão de obra de práticos para analistas; de instrumentos simples de monitoramento para conjuntos de sensores e de transmissores de dados; de percepções para ciência, com resultados consistentes e replicáveis. Implica na integração ainda maior entre criadores de animais, fornecedores de ração e nutrição, e beneficiadores da cadeia de proteínas animais no agronegócio. O agronegócio já tem esta tecnologia à disposição.

Quando as empresas passarão a considerar seus rebanhos e cardumes como ativos? Pode ser um diferencial em qualidade, pago a preço de ouro no final da cadeia.

(*) - É Sênior Principal, Digital & Value Engineering da Infor no Brasil.

Novo Mundo Corretora de Câmbio S.A.

CNPJ nº 08.609.934/0001-37 NIRE 35300338022

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 09/07/2018

Data: 09/07/2018, às 10 horas. **Local**: Sede social. **Presença**: Representantes da única acionista. **Mesa**: Presidente, Roberto Amaral de Almeida; Secretário, Sérgio Amaral de Almeida. **Deliberações**: Aprovada a mudança do endereço da sede social, De: Rua Joaquim Floriano, 820 - Conjuntos 42 e 43 - Itaim Bibi/SP; Para: Rua Joaquim Floriano, 1.052 - Conjuntos 71 e 72 - Edifício Bertolucci - Itaim Bibi - São Paulo/SP. **Assinaturas**: Presidente, Roberto Amaral de Almeida; Secretário, Sérgio Amaral de Almeida. Acionista: Novo Mundo Holding Financeira S.A. por Roberto Amaral de Almeida e Vinícius Nogueira Carmona. JUCESP nº 355.193/18-8, em 26/07/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

R.C. DOG - Administração e Participações Ltda.

CNPJ 24.083.351/0001-71 - NIRE 35.229.622.614

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Aos 03/08/2.018, às 10 horas, na Sede Social, se reuniram os sócios, abaixo qualificados, representando a totalidade do Capital Social: **Roberto de Abreu Sodré Civita**, RG 23.972.111-1-SSP-SP, C.P.F. 171.429.668-74; **neste ato representado por seu bastante procurador, Ricardo Abreu Sodré Civita,** RG 23.972.112- 3-SSP-SP, C.P.F. 171.429.638-59; e, **Mesa: Ricardo Abreu Sodré Civita** (Presidente); e, **Ricardo Abreu Sodré Civita** (Secretário). **Deliberações tomadas por unanimidade:** Reduzir o Capital Social da Sociedade de R$.4.243.000,00, para R$.2.489.895,00, ou seja, com a redução de R$.1.753.105,00, por considerar o Capital Social excessivo ao Objeto Social. Desta forma, a parcela de Capital Social correspondente às 1.753.105 quotas, até o presente momento à eles pertencentes, cujo valor nominal é de R$.1.753.105,00, será restituída aos sócios, proporcionalmente às suas quotas sociais, ou seja, R$.1.043.273,00, ao sócio **Roberto de Abreu Sodré Civita** e R$.709.832,00, ao sócio **Ricardo Abreu Sodré Civita**, no ato da assinatura do Instrumento Particular de Alteração Contratual. Sendo assim, o Sr. Presidente informou que em virtude do exposto acima, o Capital Social da Sociedade, ficará reduzido de R$.4.243.000,00, para R$.2.489.895,00. Em ato contínuo o Sr. Presidente informou aos presentes que a presente Ata deverá ser publicada com antecedência de 90 dias para cumprimento dos artigos nº 1.082 e 1.084 da Lei nº 10406 de 10.01.02, e para posteriormente arquivá-la na JUCESP. **Encerramento:** Formalidades legais. **Roberto de Abreu Sodré Civita p.p. Ricardo Abreu Sodré Civita. Ricardo Abreu Sodré Civita. Ricardo Abreu Sodré Civita** - Presidente **Ricardo Abreu Sodré Civita** - Secretário.

2ª Vara da Família e Sucessões – Regional Lapa. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANNA CECILIA CAMARGO CORTESE, REQUERIDO POR MIGUEL BENTO CORTESE - PROCESSO Nº1016335-75.2017.8.26.0004. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo Dr Francisco de Assis Cricci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/07/2018, foi decretada a **INTERDIÇÃO de ANNA CECILIA CAMARGO CORTESE**, CPF 245.760.438-97, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e **nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Miguel Bento Cortese**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de _2_0_1_8_.

LEILÃO DE IMÓVEL

ZUKERMAN LEILÕES — BANCO inter

Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP

PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 28/08/2018 - 11:00h - 2º LEILÃO: 29/08/2018 - 11:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado Condomínio Absoluto, situado na Rua Marina Crespi, nº 274, no 16º Subdistrito – Mooca, com a área privativa de 86,030m², a área comum de 49,965m² (coberta de 38,411m² + descoberta de 11,554m², já incluído o direito a 01 vaga de garagem, perfazendo a área total de 135,995m² e correspondendo a fração ideal de 0,005500. Imóvel objeto da Matrícula nº 177.049 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 28/08/2018, às 11:00 horas, e 2º Leilão dia 29/08/2018, às 11:00 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDOR(A) FIDUCIANTE**: **FABRÍZIO RODRIGUES SAMPAIO DE SALES**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG nº 24.177.301-5-SSP/SP e CPF/MF nº 194.760.458-92, residente em São Paulo/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 669.958,45 (Seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta cinco centavos) 2º leilão: R$ 561.987,91 (Quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br. Belo Horizonte/MG, 07/06/2018.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

Alkath Participações S/A

NIRE 35.300.395.646 - CNPJ/MF 14.089.083/0001 -41

Extrato da Ata de AGE Realizada em 29 de Junho de 2018

Data, Hora e Local: Aos 29/06/18, às 14 hs, na sede da Companhia, na Avenida Guilherme Cotching, nº 2001, conjunto 73, Vila Maria, São Paulo, Estado/SP. **Composição da Mesa:** Alcinéia Viana Fonseca (Presidente) e Antonina Sant'anna - (Secretária). **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes os Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a renúncia Diretora Presidente da Companhia, (ii) e eleição de novos diretores da Companhia. **Deliberações:** Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, tendo sido verificadas as seguintes deliberações, todas aprovadas por unanimidade de votos, sem qualquer ressalva, oposição ou divergência: **(i)** Neste ato, a Sra. **Alcinéia Viana Fonseca,** brasileira, casada, empresária, RG nº 3.206.520-1 SSP/PR, CPF/MF nº 730.707.939-91, residente e domiciliada em Guaíra/PR, renuncia ao cargo de Diretora Presidente da Companhia, pelo que os acionistas apresentam seus agradecimentos pelos trabalhos prestados. (ii) Ato contínuo, tendo em vista o aprovado no item "(i)" acima e considerando que o prazo do mandato da atual diretoria venceu em 02.02.2018, resolvem os acionistas eleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia: (a) Sra. **Karen Karolinne Uhlmann,** brasileira, solteira, empresária, RG nº 55.929.544-3/SSP-SP, CPF/MF nº 126.666.259-66, residente e domiciliada em Cambé/PR, eleita para ocupar o cargo de Diretora Presidente; e Sra. **Adriana Viana Fonseca,** brasileira, casada, empresária, RG nº 5.425.060-6 SSP/PR, CPF/MF nº 730.651.969-72, residente e domiciliada em Cambé/PR, eleita para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica, ambas com mandato de 03 anos, iniciando-se na presente data e vigente até a 29.06.2021, podendo ser reeleitas, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Ficou estabelecido que o valor dos honorários das Diretoras da Companhia será fixado em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente. (iii) Ainda, considerando que o mandato das Diretoras ora eleitas nos termos do item "(ii)" acima estava vencido, os acionistas validam e ratificam todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia anteriormente eleita, até a presente data. (iv) Por fim, autorizaram a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias à consecução das deliberações aprovadas nesta assembleia. **Declarações:** As Diretoras reeleitas declararam, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1° da Lei 6.404/76, que não estão incursas em nenhum crime que as impeçam de exercer atividade mercantil. **Encerramento:** Nada mais, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 29/06/2018. Alcinéia Viana Fonseca (Presidente) e Antonina Sant'anna (Secretária). Acionistas Presentes: Alcinéia Viana Fonseca e Antonina Sant'anna. A presente ata confere com o original lavrado em livro próprio. Alcinéia Viana Fonseca – Presidente; Antonina Sant'anna - Secretária. Diretoras Eleitas: Karen Karolinne Uhlmann e Adriana Viana Fonseca. Diretora Renunciante: Alcinéia Viana Fonseca. **JUCESP** nº 359.085/18-0 em 01/08/2018. Flávia R Britto Gonçalves - Secretária Geral.

17ª VC – Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044014-53.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRÉ LUIZ DA SILVA CUNHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **REGINA PAULA REIS ARRIGO**, brasileira, CPF 267.326.148-60, que lhe foi proposta uma **ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **MD EDUCACIONAL LTDA**, para recebimento de R$8.983,60 (maio/17) decorrentes das parcelas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 vencidas e não pagas do Instrumento Particular de Confissão e Novação de Dívida firmado entre as partes. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intimem-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, a devedora poderá depositar 30% do montante do valor principal corrigido, e requerer o pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 16 de julho de 2018.

12ª Vara da Família e Sucessões da Capital. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE OSÁLIA TELES DO NASCIMENTO, REQUERIDO POR MARINA DE MORAIS BRITO MISIARA, PROCESSO Nº1066420-05.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Manoela Assef da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/06/2018, foi decretado: "**JULGO PARCIAL PROCEDENTE O PEDIDO**, para submeter a requerida **O.T.N.**, à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e § 1°, da Lei 13.146/2015, nomeando **M.M.B.M**, sua curadora, para fins de representação nos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sendo desnecessária a prestação de contas, considerando que a requerida não possui bens em seu nome e que sua única fonte de renda consiste em benefício previdenciário. Cumpra-se o disposto nos termos do artigo 9° do Código Civil e artigo 755,§ 3° do Código de Processo Civil. O pagamento das custas e despesas processuais deverá ser suportado pela parte autora. Serve esta sentença como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil do Subdistrito competente, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento com a anotação de que o assento de nascimento da interditada foi lavrado no Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Piauí, Comarca de Pio IX, Município de Pio IX – 2º Ofício Registro Civil e Tabelionato. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada, nos termos do artigo 98, inciso III, do Código de Processo Civil. A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de agosto de 2018.

3ª Vara da Família e Sucessões – Regional Santana. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0131890-46.1992.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(**a). Ana Lucia Freitas Schmitt Corrêa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA LUIZA DE OLIVEIRA**, RG 3652394 e CPF 278.896.378-53, que por este Juízo tramita uma ação de Inventário movida por Elizabeth Costa e Silva e Outros, em virtude do falecimento de Luiza de Freitas. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de outubro de 2017.

43ª VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1118808-50.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara CÍvel, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Miguel Ferrari Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **GR7 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME**, CNPJ 15.220.282/0001-0, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum** por parte de **GALERIA PAULISTA DE MODAS S/A**, objetivando em síntese: a cobrança de R$23.208,37 (valor em Fev/2015), oriundos da locação comercial e demais encargos do imóvel localizado na Avenida dos Eucaliptos, 798, nesta Capital, a ser devidamente corrigido e atualizado, bem como, ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

45ª VC - Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0034796-81.2018.8.26.0100. A MM.ª Juíza de Direito da 45.ª Vara Cível, do Foro Central Cível, São Paulo/SP, Dra. Glaucia Lacerda Mansutti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **RODRIGO BOTTECHIA**, CPF 221.461.418-40, que **VSTP EDUCAÇÃO LTDA**, ajuizou-lhe uma **ação monitória que foi julgada procedente, ora em fase de Cumprimento de Sentença**, condenando-o ao pagamento de R$ 6.353,53 (atualizado até 02/05/2018). Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, e de honorários advocatícios de 10%, com expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do art. 523 do CPC. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

19ª VC – Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0037861-84.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Rodrigues Borges de Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **JANE BEJARANO MENDOZA VESTUÁRIO - ME**, CNPJ18.088.168/0001-10, que **WADE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DEEMPREENDIMENTO LTDA**, ajuizou-lhe uma **ação de Cobrança, julgada procedente, ora em fase de Cumprimento de Sentença**, condenando-a ao pagamento de R$ 6.597,21 (atualizado até 30/04/2018). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, nos termos do art. 513 § 2º, IV, do CPC uma vez que foi citado na forma do art. 256 da mesma lei, a pagar o valor fixado no julgado da ação em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias. E ciente(s) de que, nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito, e a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de julho de 2018.

6ª Vara de Fazenda Pública da Capital. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1046870-34.2017.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandra Fuchs de Araujo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** move uma **ação de Desapropriação** contra **VITOR LEANDRO MASTELARI, e JULIO CESAR MASTELARI**, objetivando a área com 126,37 m² (terreno e benfeitorias), concernente a parte do imóvel situado na rua João Perestrello (antiga rua Amilcar), nº 154-158-162, bairro Vila Nova Mazzei, São Paulo/ SP, Cep 02314-040, contribuinte nº 067.045.0019-7, declarada de utilidade, pelo DUP nº 55.141 de 26/05/2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2018.

5ª VC – Reg. Tatuapé. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003373-88.2018.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Erasmo Samuel Tozetto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **SIDNEY AUGUSTO DE PADUA**, CPF 280.575.218-05 que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de Sentença**, movida por **AMC - Serviços Educacionais LTDA**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 42.541,26, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2018.

19ª VC - Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0029327-54.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Barros Souto Maior Baião, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **THIAGO MARTINS GOMES**, CPF. 373.040.878-03, que **VSTP EDUCAÇÃO LTDA**, ajuizou-lhe uma **ação monitória que foi julgada procedente, ora em fase de Cumprimento de Sentença**, condenando-o ao pagamento de R$ 9.008,80 (atualizado até 10/04/2018). Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, e de honorários advocatícios de 10%, com expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do art. 523 do CPC, ficando ADVERTIDO, independentemente de nova intimação, que terá 15 dias a fluir após os 20 dias supra, para oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Empresas & Negócios — netjen@netjen.com.br — www.netjen.com.br

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

TEL: 3106-4171

AGENDA DO EMPRESÁRIO®

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO

Eficiência • Qualidade • Confiança — www.osfe-rnc.com.br — OSFE CONTÁBIL 35 anos

IMEMO Instituto da Memória Empresarial www.imemo.com.br

QUINTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2018

EMPRÉSTIMO PARA O FUNCIONÁRIO

Há legislação a espeito de empréstimo da empresa para funcionário, como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

FUNCIONÁRIO QUE APRESENTA ATESTADOS DIVERSOS DENTRO DO PRAZO DE 60 DIAS, CUJA A SOMATÓRIA DOS TEMPOS SEJAM SUPERIORES A 15 DIAS, DEVE SER ENCAMINHADO PARA O INSS?

Esclarecemos que sendo afastamentos pela mesma doença e dentro do prazo de 60 dias, poderá ser feita a somatória dos atestados médicos e superando a 15 dias de afastamento deverá ser encaminhado para perícia junto a Previdência Social. Base Legal – Decreto nº3.048/99, art.75.

INÍCIO DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGA

Qual a data para início da obrigação de entrega da DCTFWeb e do EFD--Reinf? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

RESCISÃO DE CONTRATO INTERMITENTE

Como proceder na rescisão de contrato intermitente no pedido de demissão, quais os valores da rescisão? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA PRESTA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, TEMOS QUE DESCONTAR O INSS NA NF DE SERVIÇO, COMO PROCEDER?

Se os serviços de manutenção são prestados dentro do ambiente ou dependências do prestador de serviços, não haverá retenção previdenciária, vez que os serviços descritos no artigo 118 da IN 971/2009, para que haja retenção deverá o serviço ser prestado em local indicado pelo tomador de serviços conforme artigo 115 da IN 971/2009.

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Empresa pode alterar o horário de trabalho, antecipando ou postergando a entrada do funcionário em até quantas horas, para que não configure alteração contratual? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

50 anos ORCOSE Contabilidade

Fundador: José SERAFIM Abrantes

11 3531-3233 – www.orcose.com.br

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

capital-jun/18 — © HÍFEN – todos os direitos reservados

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/59D4-A081-1E7B-8C3A